



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Estado de Minas Gerais

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 - REGISTROS DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MONTAGEM, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme segue abaixo:

1.2 – Especificações do objeto e valor de referência:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT
1	Câmara de ar de alta resistência, dimensões 17,25 , produto novo, com certificado do INMETRO.	12
2	Câmara de ar de alta resistência, dimensões 19,5/24 , produto novo, com certificado do INMETRO.	12
3	Pneus em material banda rodagem borracha alta resistência, dimensões 1000 x 20 (RADIAL) 16 LONAS - liso, com câmara, Certificado pelo INMETRO, com selo estampado, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado.	20
4	Pneus em material banda rodagem borracha alta resistência, dimensões 1000 x 20 (RADIAL) 16 LONAS - borrachudo, com câmara, Certificado pelo INMETRO, com selo estampado, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado.	40
5	Pneus em material banda rodagem borracha alta resistência, dimensões 900 x 20 (COMUM) 16 LONAS - liso, com câmara, Certificado pelo INMETRO, com selo estampado, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado.	12
6	Pneus em material banda rodagem borracha alta resistência, dimensões 900 x 20 (COMUM) 16 lonas - borrachudo, com câmara, Certificado pelo INMETRO, com selo estampado, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado.	16
7	Pneus em material banda rodagem borracha alta resistência, dimensões 1100 x 22 (RADIAL) - liso, sem câmara, Certificado pelo INMETRO, com selo estampado, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado.	12
8	Pneus em material banda rodagem borracha alta resistência, dimensões 275/80 R 22.5 (RADIAL) - liso, sem câmara, Certificado pelo INMETRO, com selo estampado, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado.	32
9	Pneus em material banda rodagem borracha alta resistência, dimensões 215/75 R 17.5 (RADIAL) - liso, sem câmara, Certificado pelo INMETRO, com selo estampado, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado.	18
10	Pneus em material banda rodagem borracha alta resistência, dimensões 215/75 R 17.5 (RADIAL) - borrachudo, sem câmara, Certificado pelo INMETRO, com selo estampado, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado.	30



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Estado de Minas Gerais

11	Pneus em material banda rodagem borracha alta resistência, dimensões 7.50/16 (COMUM) - liso, sem câmara, Certificado pelo INMETRO, com selo estampado, produto novo, não reconicionado e / ou remanufaturado.	2
12	Pneus em material banda rodagem borracha alta resistência, dimensões 205/70 R15 (COMUM) Para van escolar - liso, sem câmara, Certificado pelo INMETRO, com selo estampado, produto novo, não reconicionado e / ou remanufaturado.	12
13	Pneus em material banda rodagem borracha alta resistência, dimensões 225/65 R16 (COMUM) Para van - liso, sem câmara, Certificado pelo INMETRO, com selo estampado, produto novo, não reconicionado e / ou remanufaturado .	12
14	Pneus em material banda rodagem borracha alta resistência, dimensões 175/70 R14 (COMUM) - liso, sem câmara, Certificado pelo INMETRO, com selo estampado, produto novo, não reconicionado e / ou remanufaturado .	60
15	Pneus em material banda rodagem borracha alta resistência, dimensões 175/70 R13 (COMUM) - liso, sem câmara, Certificado pelo INMETRO, com selo estampado, produto novo, não reconicionado e / ou remanufaturado.	12
16	Pneus em material banda rodagem borracha alta resistência, dimensões 185/65 R14 (COMUM) - liso, sem câmara, Certificado pelo INMETRO, com selo estampado, produto novo, não reconicionado e / ou remanufaturado .	8
17	Pneus em material banda rodagem borracha alta resistência, dimensões 17,5/25 -16 LONAS - , sem câmara, Certificado pelo INMETRO, com selo estampado, produto novo, não reconicionado e / ou remanufaturado .	16
18	Pneus em material banda rodagem borracha alta resistência, dimensões 1400/24 , 16 LONAS, sem câmara, Certificado pelo INMETRO, com selo estampado, produto novo, não reconicionado e / ou remanufaturado.	20
19	Pneus em material banda rodagem borracha alta resistência, dimensões 14.9/28 (TRATOR), sem câmara, Certificado pelo INMETRO, com selo estampado, produto novo, não reconicionado e / ou remanufaturado .	2
20	Pneus em material banda rodagem borracha alta resistência, dimensões 185/60/15 (COMUM) - liso, sem câmara, Certificado pelo INMETRO, com selo estampado, produto novo, não reconicionado e / ou remanufaturado.	16
21	Pneus em material banda rodagem borracha alta resistência, dimensões 275/80/22.5 (radial) – borrachudo 16 lonas, sem câmara, Certificado pelo INMETRO, com selo estampado, produto novo, não reconicionado e / ou remanufaturado.	32
22	Pneus em material banda rodagem borracha alta resistência, dimensões 12.5/80/18- 16 LONAS (frente retroescavadeira Caterpillar), sem câmara, Certificado pelo INMETRO, com selo estampado, produto novo, não reconicionado e / ou remanufaturado	6
23	Pneus em material banda rodagem borracha alta resistência, dimensões 12/16.5 – 16 LONAS (frente retroescavadeira Randoom), sem câmara, Certificado pelo INMETRO, com selo estampado, produto novo, não reconicionado e / ou remanufaturado.	6
24	Pneus em material banda rodagem borracha alta resistência, dimensões 19.5/24 – 16 LONAS (traseiro retroescavadeira), sem câmara, Certificado pelo INMETRO, com selo estampado, produto novo, não reconicionado e / ou remanufaturado.	8
25	Pneus em material banda rodagem borracha alta resistência, dimensões 205/60/15 (saveiro) - liso, sem câmara, Certificado pelo INMETRO, com selo estampado, produto novo, não reconicionado e / ou remanufaturado.	8
26	Camara de ar de alta resistência, dimensões 1000/20 , produto novo, com certificado do INMETRO.	30



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Estado de Minas Gerais

27	Potetor 1000/20	30
28	Camara de ar de alta resistência, dimensões 900/20 , produto novo, com certificado do INMETRO.	20
29	Protetor 900/20	20
30	Camara de ar de alta resistência, dimensões 1400/24 , produto novo, com certificado do INMETRO.	20
31	Camara de ar 12-16,5 de alta resistência, produto novo, com certificado do INMETRO.	8
32	Camara de ar 12,5- 80 /18 de alta resistência, produto novo, com certificado do INMETRO.	8
33	Potetor 1400/24	20
34	Pneus Dianteiro Moto 100/90/18	1
35	Pneus Dianteiro Moto 90/90/18	1
36	Pneus em material banda rodagem borracha alta resistência, dimensões 205/60R 16 - 92 H , sem câmara, certificado pelo imetro, com selo estampado, produto novo.	16
37	Pneus em material banda rodagem borracha alta resistência, dimensões 12,4/24 (TRATOR), sem câmara, Certificado pelo INMETRO, com selo estampado, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado.	2
38	Pneus em material banda rodagem borracha alta resistência, dimensões 18,4/30 (TRATOR), sem câmara, Certificado pelo INMETRO, com selo estampado, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado.	2
39	Pneus em material banda rodagem borracha alta resistência, dimensões 600-16 (CARRETA/TRATOR), sem câmara, Certificado pelo INMETRO, com selo estampado, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado .	2
40	Pneus em material banda rodagem borracha alta resistência, dimensões 215/50-17 (COMUM) - liso, sem câmara, Certificado pelo INMETRO, com selo estampado, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado .	8
41	Pneus em material banda rodagem borracha alta resistência, dimensões 185/70-14 (COMUM) - liso, sem câmara, Certificado pelo INMETRO, com selo estampado, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado.	8
42	Pneus em material banda rodagem borracha alta resistência, dimensões 3.25-8 (carrinho de lixo), sem câmara, Certificado pelo INMETRO, com selo estampado, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado .	50
43	Prestação de serviço em <u>montagem</u> de pneus com as seguintes dimensões: 1000X20 (COMUM), 1000X20 (RADIAL), 900X20 COMUM, 900X20 (RADIAL), 1100X22 (RADIAL), 275/80 R22,5 (RADIAL), 275/80/22.5 (COMUM). (Observação: o serviço acima deverá ser executado em empresa especializada com a distancia não superior a 45 km por rodovias oficiais).	50
44	Prestação de serviço em <u>montagem</u> de pneus com as seguintes dimensões: 215/75 R 17.5 (RADIAL). (Observação: o serviço acima deverá ser executado em empresa especializada com a distancia não superior a 45 km por rodovias oficiais).	30



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Estado de Minas Gerais

45	Prestação de serviço em <u>montagem</u> de pneus com as seguintes dimensões: 175/70 R14 (COMUM), 175/70 R13 (COMUM), 185/65 R14 (COMUM), 185/60/15 (COMUM), 205/60/15 (COMUM), 215/50-17 (COMUM), 185/70-14 (COMUM), 205/70 R15 (COMUM), 225/65- R16 (COMUM). Obs: (o serviço acima deverá ser executado em empresa especializada com a distancia não superior a 45 km por rodovias oficiais).	70
46	Prestação de serviço em <u>montagem</u> de pneus com as seguintes dimensões: 7.50/16 (COMUM), 17.5/25 (COMUM), 1400/24 , 14.9/28 , 12.5/80/18 , 12/16.5 , 19.5/24 , 12.4/24 , 18.4/30 , 23.1-26 . (Obs: o serviço acima deverá ser executado em empresa especializada com a distancia não superior a 45 km por rodovias oficiais).	30
47	Prestação de serviço em <u>alinhamento</u> de pneus com as seguintes dimensões: 1000X20 (COMUM), 1000X20 (RADIAL), 900X20 (COMUM), 900X20 (RADIAL), 1100X22 (RADIAL), 275/80R22,5 (RADIAL), 275/80/22.5 (COMUM). (Obs: o serviço acima deverá ser executado em empresa especializada com a distancia não superior a 45 km por rodovias oficiais).	40
48	Prestação de serviço em <u>alinhamento</u> de pneus com as seguintes dimensões: 215/75 R 17.5 (RADIAL), (Obs: o serviço acima deverá ser executado em empresa especializada com a distancia não superior a 45 km por rodovias oficiais).	30
49	Prestação de serviço em <u>alinhamento</u> de pneus com as seguintes dimensões: 175/70 R14 (COMUM), 175/70 R13 (COMUM), 185/65 R14 (COMUM), 185/60/15 (COMUM), 205/60/15 (COMUM), 215/50-17 (COMUM), 185/70-14 (COMUM), 205/70 R15 (COMUM), 225/65- R16 (COMUM). (Obs: o serviço acima deverá ser executado em empresa especializada com a distancia não superior a 45 km por rodovias oficiais).	60
50	Prestação de serviço em <u>balanceamento</u> de pneus com as seguintes dimensões: 1000X20 COMUM, 1000X20 RADIAL, 900X20 COMUM, 900X20 RADIAL, 1100X22 RADIAL, 275/80R22,5 RADIAL, 275/80/22.5 (COMUM) (Obs: o serviço acima deverá ser executado em empresa especializada com a distancia não superior a 45 km por rodovias oficiais).	40
51	Prestação de serviço em <u>balanceamento</u> de pneus com as seguintes dimensões: 215/75 R 17.5 (RADIAL), (Obs: o serviço acima deverá ser executado em empresa especializada com a distancia não superior a 45 km por rodovias oficiais).	30
52	Prestação de serviço em <u>balanceamento</u> de pneus com as seguintes dimensões: 175/70 R14 (COMUM), 175/70 R13 (COMUM), 185/65 R14 (COMUM), 185/60/15 (COMUM), 205/60/15 (COMUM), 215/50-17 (COMUM), 185/70-14 (COMUM), 205/70 R15 (COMUM), 225/65- R16 (COMUM). (Obs: o serviço acima deverá ser executado em empresa especializada com a distancia não superior a 45 km por rodovias oficiais).	100
53	Prestação de serviços em <u>cambagem</u> de pneus com as seguintes dimensões: 175/70 R14 (COMUM), 175/70 R13 (COMUM), 185/65 R14 (COMUM), 185/60/15 (COMUM), 205/60/15 (COMUM), 215/50-17 (COMUM), 185/70-14 (COMUM), 205/70 R15 (COMUM), 225/65- R16 (COMUM). (Obs: o serviço acima deverá ser executado em empresa especializada com a distancia não superior a 45 km por rodovias oficiais).	60



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Estado de Minas Gerais

2 DA JUSTIFICATIVA:

2.1 - Os serviços a serem contratados se justificam face a necessidade e ao interesse público de executar-se a manutenção dos veículos, para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, receber o atendimento e assistência devidos. Além disso, além da salvaguarda do patrimônio público, a referida manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos usuários dos veículos.

3- DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

3.1 – A presente licitação deverá ser processada na Modalidade pregão, que deverá ocorrer de forma presencial, tendo como critério de julgamento o menor preço por item.

3.2- Embora o Pregão eletrônico seja a modalidade de licitação preferencial, adotamos a modalidade presencial, para aquisição de bens e serviços, por diversas razões dentre elas:

3.2.1 - O Pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos, assim como a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta.

3.2.2 - A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Estado de Minas Gerais

do pregoeiro com os licitantes, a empresa vencedora muitas vezes está localizada próximo ao município, diminuindo desta forma os custos.

3.2.3 – Outra questão relevante é que na maioria das vezes os licitantes locais não possuem acesso aos recursos virtuais, e os que possuem não os empregam, o que igualmente restaria prejudicada a competitividade em torno do certame.

3.2.4 - Ademais, há de considerar ainda as estruturas tecnológicas que são necessárias para a execução de um certame digital, quais sejam:

- (i) sinal de internet fluido e de qualidade incapaz de sustentar a elevada troca de dados entre licitantes e administração pública;
- (ii) natureza do objeto que está sendo licitado pela administração pública capaz de ser atendido por uma virtual empresa vencedora do certame que esteja situada fora da nossa região ou até mesmo Estado, fator este que pode inviabilizar a logística e onerar ainda mais os custos finais da administração pública municipal, deixando por vez a população desassistida.

3.2.5 - Na esteira do exposto, dever-se-á mencionar que o princípio da eficiência da Administração Pública tem no pregão presencial também a sua manifesta contribuição, restando nossa intenção justificada.

4 - DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

4.1- Somente serão aceitos os serviços que estiverem em estrita conformidade com os padrões mínimos estabelecidos neste termo de referência.

5- DO CUSTO ESTIMADO DA CONTRAÇÃO

5.1- A presente contratação tem seu custo estimado em R\$ 1.242.637,40 (Um milhão duzentos e quarenta e dois mil seiscentos e trinta e sete reais e quarenta centavos).



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Estado de Minas Gerais

6- DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

6.1 – As despesas com a contratação epígrafe correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente e eventuais correspondentes em exercícios futuros.

	Dotação	Ficha	Secretaria
	02 02 04 122 0001 0.017 3390 30	12	Administração
1	02 02 04 122 0001 0.017 3390 39	014	Administração
2	02 02 04 122 0001 2.013 3390 30	21	Administração
3	02 02 04 122 0001 2.013 3390 39	023	Administração
4	02 04 12 365 0010 2.267 3390 30	148	Educação
5	02 04 12 365 0010 2.267 3390 39	150	Educação
6	02 04 12 365 0010 2.268 3390 30	151	Educação
7	02 04 12 365 0010 2.268 3390 39	153	Educação
8	02 04 12 361 0012 2.273 3390 30	185	Educação
9	02 04 12 361 0012 2.273 3390 39	186	Educação
10	02 04 12 361 0012 2.046 3390 30	206	Educação
11	02 04 12 361 0012 2.046 3390 30	207	Educação
12	02 04 12 361 0012 2.046 3390 39	208	Educação
13	02 04 12 361 0012 2.046 3390 39	209	Educação
14	02 06 10 122 0043 2.172 3390 30	341	Saúde
15	02 06 10 122 0043 2.172 3390 39	342	Saúde
18	02 06 10 301 0016 2.061 3390 30	390	Saúde
19	02 06 10 301 0016 2.061 3390 39	391	Saúde
20	02 06 10 301 0017 2.161 3390 30	396	Saúde
21	02 06 10 301 0017 2.161 3390 39	397	Saúde
22	02 09 04 122 0007 2.029 3390 30	471	Transportes
23	02 09 04 122 0007 2.029 3390 39	472	Transportes
24	02 10 08 243 0041 2.150 3390 30	499	Ação Social
25	02 10 08 243 0041 2.150 3390 39	500	Ação Social



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Estado de Minas Gerais

26	02 10 08 244 0041 2.263 3390 30	524	Ação Social
27	02 10 08 244 0041 2.263 3390 39	527	Ação Social
28	02 10 08 244 0041 2.152 3390 30	550	Ação Social
29	02 10 08 244 0041 2.152 3390 39	551	Ação Social
30	02 05 23 695 0002 2.004 3390 30	285	Turismo
31	02 05 23 695 0002 2.004 3390 39	287	Turismo

7- DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 7.1- Todos os serviços de montagem, alinhamento, balanceamento e cambagem de pneus e aquisição de pneus novos listados no item 1.2, serão sempre precedidos de requisição e posterior autorização através de uma Ordem de Serviço.
- 7.2- Os produtos listados no item 1.2 (pneus e câmaras de ar) deverão ser entregues no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar a partir do dia do envio da Ordem de Serviço.
- 7.3- **Será aceito somente produtos produto nacionais novos, não reconicionados e/ou remanufaturados, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar ou superior, Certificado pelo INMETRO, com selo estampado.**
- 7.4- Recebida a Requisição, a empresa contratada deverá fazer uma avaliação prévia estimando a quantidade de serviço(s) necessário(s) para a realização do serviço.
- 7.5- Paralelamente à quantidade estimada de serviço(s) para a execução dos serviços, a contratada deverá enviar também a relação de peças que deverão ser substituídas ou encaminhadas à oficina especializada, sendo que o Município realizará os devidos procedimentos para a aquisição das mesmas.
- 7.6- O prazo necessário a para a aquisição das peças, período em que o veículo ou maquinário estiver sob a guarda da Contratada, não poderá ser cobrado como hora trabalhada.



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Estado de Minas Gerais

- 7.7- O orçamento completo de responsabilidade da Contratada deverá ser apresentado para aprovação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da Requisição.
- 7.8- Depois de autorizado o serviço pela Prefeitura Municipal de Estiva através da expedição da Ordem de serviços, a contratada deverá iniciar os serviços no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), e a terminá-lo no prazo indicado no orçamento previamente emitido, com tolerância de atraso de até 24h (vinte e quatro horas).
- 7.9- A comprovação de serviços realizados se dará através de um relatório diário com a assinatura de um servidor designado pelo Município.
- 7.10- Os serviços deverão ser prestados pela contratada com o ferramental próprio, com acompanhamento da efetivação dos serviços por um servidor designado pela Diretoria Municipal de Transportes.
- 7.11- A contratada deverá possuir local apropriado para guarda e conservação dos veículos, devendo ser em área fechada, com total segurança em tempo integral, enquanto estiverem sob a sua responsabilidade.
- 7.12- Deverá também dispor, quando da prestação dos serviços, de ferramental e instrumental técnico compatível e adequado para realização dos reparos, substituições e testes necessários.
- 7.13- A contratada deverá executar os serviços através de profissional (is) qualificado(s), para as diversas atividades de manutenção, dentro de elevados padrões de qualidade e observando os procedimentos técnicos recomendados pelos fabricantes e legislação vigente sobre segurança do trabalho.
- 7.14- Será admitida a terceirização de alguns serviços especializados (pela contratada) que somente possam ser executados por profissionais ou oficinas altamente especializados, tais como: retífica, tornearia, alinhamentos entre outros, os quais deverão ser previamente comunicados à Diretoria Municipal de Transportes.



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Estado de Minas Gerais

- 7.15- Não será admitida a injustificada terceirização de serviço de cuja responsabilidade seja da Contratada.
- 7.16- Todos os serviços serão fiscalizados, auditados e conferidos a qualquer tempo, ou seja: antes, durante e após a conclusão dos serviços e até após a entrega da Nota Fiscal, podendo ser - também a qualquer tempo - rejeitado total ou parcialmente se identificado e comprovada a prática de desídia quanto à elaboração do orçamento ou execução do(s) serviço(s).
- 7.17- Todos os serviços serão obrigatoriamente garantidos pela contratada pelo prazo de 06 (seis) meses, ou 10.000 km rodados.
- 7.18- Todos os serviços do presente termo de referencia deverão ser executados em oficinas localizadas a uma distancia¹ não superior a 45 (quarenta) quilômetros da sede do município, com acesso por vias oficiais pavimentadas².

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. O licitante vencedor ficará obrigado a:

8.1.1 - Entregar os veículos após a execução dos serviços, limpos internamente e externamente e aspirado quando for o caso.

8.1.2 - Cumprir fielmente o objeto licitado, de forma que os serviços sejam realizados com esmero e perfeição, executando-o sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

¹ **Justificativa da Distância:** A exigência de distância máxima a que se refere o item 7.18 deste termo de referência se dá em homenagem aos princípios da economicidade e eficiência, uma vez que se o serviço for realizado a uma distancia superior ao estipulado, majora significativamente o custo com deslocamento dos veículos, serviços de guinchos, inviabiliza a fiscalização da realização dos serviços por parte de servidores designados, além de atrasar a manutenção e assim gerar transtornos a administração publica.

² **Vias oficiais pavimentadas:** entende-se por vias oficiais pavimentadas, as rodovias, estradas ou ruas que receberam pavimentação asfáltica ou com bloquetes.



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Estado de Minas Gerais

8.1.3 - Zelar pela guarda dos veículos que estiverem na sua responsabilidade, responsabilizando-se por qualquer dano ocorrido aos mesmos.

8.1.4 - Responsabilizar-se integralmente pelos veículos recebidos da Prefeitura Municipal de Estiva, obrigando-se à reparação total da perda em caso de furto ou roubo, incêndios ou acidentes, independente de culpa, não transferindo tal responsabilidade a possíveis subcontratadas ou terceiros, desde o momento do recebimento do veículo para orçamento até a entrega do mesmo a Prefeitura Municipal de Estiva-MG .

8.1.5 - Responder, integral e exclusivamente por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causados direta ou indiretamente, por seus empregados, representantes ou prepostos aos bens da Prefeitura Municipal de Estiva ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Estiva.

8.1.6 - Arcar com todos os prejuízos resultantes de ações judiciais a que a Prefeitura Municipal de Estiva for compelida a responder por força da futura contratação, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios.

8.1.7 - Comparecer à sede da contratante, sempre que solicitado, por meio do preposto, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da convocação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos serviços contratados.

8.1.8 - Comunicar imediatamente ao Prefeitura Municipal de Estiva qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto licitado.

8.1.9 - Executar os serviços contratados somente com prévia autorização da Prefeitura Municipal de Estiva.

8.1.10 - Executar quaisquer serviços não relacionados neste Termo de Referência considerados essenciais ou imprescindíveis ao funcionamento dos veículos.



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Estado de Minas Gerais

8.1.11 - Indicar, imediatamente à assinatura da Ata e sempre que ocorrer alteração, um Preposto com plenos poderes para representá-la, administrativa ou judicialmente, assim como decidir acerca de questões relativas aos serviços, e atender aos chamados da Diretoria de Transportes da Prefeitura Municipal de Estiva, principalmente em situações de urgência, fora do horário de expediente, inclusive nos finais de semana e feriados, por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz.

8.1.12 - Fornecer números telefônicos, endereços de e-mail ou outros meios igualmente eficazes, para contato da Prefeitura Municipal de Estiva, com o Preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isto gere qualquer custo adicional.

8.1.13 - Possuir pessoal especializado em manutenção de veículos automotores, para executar os serviços nos veículos de cada marca específica da Prefeitura Municipal de Estiva;

8.1.14 - Encaminhar, anteriormente à realização de qualquer serviço, orçamento detalhado, com denominação, quantidade e preço de peças, bem como a previsão de tempo necessário à execução do serviço solicitado.

8.1.15 - Entregar a Diretoria de Transportes da Prefeitura Municipal de Estiva as peças e componentes substituídos, devidamente acondicionadas, no ato da entrega do veículo consertado.

8.1.16 - A Contratada obriga-se a fornecer todas as ferramentas e equipamentos necessários à realização dos serviços, conforme especificações constantes deste Termo.

8.1.17 - Reparar, corrigir, remover, substituir ou refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os trabalhos nos quais forem detectados defeitos, vícios ou incorreções resultantes da prestação dos serviços, imediatamente ou no prazo estabelecido, sem qualquer custo adicional a Prefeitura Municipal de Estiva.

8.1.18 - Entregar os serviços objeto do Contrato dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados.



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Estado de Minas Gerais

8.1.19 – Executar os serviços objetos do Contrato responsabilizando-se pela perfeição técnica dos serviços prestados.

8.1.20 - Cumprir os prazos previstos nesse Termo de Referência ou outros que venham a ser fixados pela Prefeitura Municipal de Estiva.

8.1.21 - Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução dos serviços objeto do Termo de Referência, durante toda a sua vigência, a pedido da Prefeitura Municipal de Estiva.

8.1.22 - Atender prontamente às solicitações diversas da Contratante, referente a prestação de informações, relatórios e outras demandas administrativas e técnicas pertinentes ao contrato.

8.1.23 - Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços objeto do Termo de Referência pela equipe da Diretoria Municipal de Transportes, durante a sua execução.

8.1.24 - Manter, durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a Prefeitura Municipal de Estiva, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.

8.1.25 - Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Termo de Referência, e suas cláusulas, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando a Prefeitura Municipal de Estiva de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da Contratada.

8.1.26 - Executar os serviços objeto do Termo de Referência nas condições estabelecidas, respeitando os prazos fixados;



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Estado de Minas Gerais

8.1.27 - Realizar todos os serviços necessários à perfeita execução do objeto contratado, mesmo que não tenham sido cotados;

8.1.28 - Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços, refazendo, de imediato, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Termo de Referência, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual;

8.1.29 - Executar os serviços com a devida cautela, de forma a garantir a segurança dos equipamentos da Prefeitura Municipal de Estiva;

8.1.30 - Encaminhar a Prefeitura Municipal de Estiva, juntamente com a nota fiscal/fatura, os documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação ou qualificação exigidas na licitação, especialmente cópias das certidões de regularidade junto ao FGTS e à seguridade social, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo gestor e pelo fiscal da Ata da Prefeitura Municipal de Estiva.

8.1.31- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato. A inadimplência da empresa vencedora do certame, referente a esses encargos, não transfere à Prefeitura Municipal de Estiva a responsabilidade por seu pagamento;

8.1.32 - A Administração fiscalizará o fornecimento dos produtos ora contratados, a fim de verificar se no seu desenvolvimento se estão sendo observadas as especificações e demais requisitos previstos no contrato, reservando-se o direito de rejeitar os que, a seu critério, não forem considerados satisfatórios.

8.1.33. A fiscalização por parte da Prefeitura do Município de Estiva não eximirá a Contratada das responsabilidades previstas no Código Civil por danos que vier a causar a terceiros, seja por parte de seus empregados ou de seus prepostos.

8.1.34 -. No fornecimento dos serviços, a Contratada obriga-se a:



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Estado de Minas Gerais

- a) Submeter-se a todos os regulamentos municipais e legislação municipal, estadual e da união em vigor, inclusive aquelas que vierem a ser criadas;

8.1.35. Cumprir todas as exigências pertinentes às normas de segurança e medicina do trabalho, de acordo com a Lei nº 6.514 de 22/8/77, ficando sob sua única e exclusiva responsabilidade a ocorrência de riscos e acidentes decorrentes de seu descumprimento.

8.1.36. Obrigar-se pelo adimplemento das obrigações assumidas com a CONTRATANTE na execução do objeto deste Contrato, reconhecendo inexistirem quaisquer vínculos empregatícios, de subordinação ou de qualquer natureza entre os profissionais alocados para o fornecimento dos produtos e a CONTRATANTE, qualquer que seja o pretexto.

8.1.36.1. Em consequência do disposto acima, eventual inadimplemento por parte da CONTRATADA quanto aos pagamentos de débitos trabalhistas, encargos previdenciários, fiscais, ou qualquer outro decorrente de contratação sua, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de pagá-los, nem poderá onerar o objeto do presente Contrato ou restringir seu regular fornecimento.

8.1.37. Responsabilizar-se pelo seguro de seu pessoal, das suas instalações, edificações e todos os equipamentos e veículos que utilizar na realização dos serviços.

9- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

- a) efetuar o pagamento na forma convencionada dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades previstas;
- b) Designar um responsável para acompanhar a execução do objeto e o seu recebimento, bem como para dirimir dúvidas quando solicitadas pela contratada;
- c) Notificar a CONTRATADA, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados no cumprimento da obrigação ora ajustada.



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Estado de Minas Gerais

10- DA GESTÃO DO CONTRATO

10.1- O contrato originário do presente certame será gerido pela Diretoria Municipal de Transportes, a quem, por delegação, em conjunto com as demais Secretarias compete à ordenação das despesas por ele assuntas.

11- DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11. 1- A fiscalização da contratação será exercida pela Diretoria Municipal de Transportes, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

11.2- A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

11.3- O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO:

12.1 O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação Deverá ser efetuado pela Prefeitura Municipal de Estiva, Estado de Minas Gerais, por processo legal, observada a Proposta Comercial apresentada e preço registrado em ata.



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Estado de Minas Gerais

12.2 O pagamento, desde que observadas pela contratada às exigências constantes neste edital, se dará integralmente em até 15 (quinze) dias úteis após atesto dos documentos fiscais, que se dará em até 05 dias úteis após recebimento do solicitado.

12.3 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados, sem quaisquer prejuízos à continuação do fornecimento, não isentando a empresa contratada de quaisquer obrigações perante à contratante.

12.4 No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma.

12.5 O pagamento fica também condicionado ao recebimento definitivo do bem.

12.6 - DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO:

12.6.1. Os preços contratados serão revisados, por acordo das partes, sempre que cabalmente se verificar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em conformidade com o artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/9.

12.6.2. Caso haja redução nos custos e encargos da CONTRATADA esta deverá informar imediatamente a CONTRATANTE para que seja restabelecida a relação entre custos e preço contratado inicialmente, estando a CONTRATADA, nos casos de omissão, sujeita às penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira deste edital.

12.6.3. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de acordo com o que preceitua o art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, a se saber, de 25% (vinte e cinco por cento).

13- DA VIGÊNCIA DOS CONTRATOS

13.1 – Os Contratos originários da ata do presente certame deverá vigor por 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Estado de Minas Gerais

14 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - Recusando-se o adjudicatário a assinar o instrumento contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo estipulado, estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta comercial.

14.2. Nos termos do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à(s) empresa(s) vencedora(s), garantida a prévia defesa, as seguintes penalidades:

14.2.1. Advertência;

14.2.2. Multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, a critério da Administração e conforme a gravidade do ato.

14.2.3. Atraso de até 10 (dez) dias, multa de 3% (três por cento) sobre o valor da obrigação.

14.2.4. Atraso superior a 10 (dez) dias, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, sem prejuízo da multa acumulada, sendo o caso passível à rescisão contratual.

14.2.5. Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a XI do artigo 78 da Lei n. 8.666/93, poderá o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, desde que não sendo o caso específico nas penas penalidades já anteriormente descritas.

14.3. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

14.4. A Administração poderá descontar o valor da multa nos pagamentos por ventura devidos.



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Estado de Minas Gerais

14.5. Poderá ainda a administração aplicar as seguintes sanções, conforme a gravidade da falta:

- a) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de 02 (dois) anos;
- b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.6. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/2002, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto deste certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará, impedido de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no CRC, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4.º da Lei 10.520, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

14.7. As sanções estabelecidas nos itens 14.5, alíneas “a” e “b”, e 14.6, são de competência da autoridade máxima da CONTRATANTE.

15- DAS CONDIÇÕES GERAIS

15.1. O licitante será o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.2. Deverá o pregoeiro reservar-se o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Estado de Minas Gerais

15.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização:

- a) Poderá ser adiada a data e/ou o horário da abertura desta licitação não se responsabilizando a Prefeitura Municipal de Estiva/MG por comunicações à empresa que não encaminhar o recibo, página primeira deste edital, para o número de fax indicado, ou prestar informações incorretas no mesmo.
- b) Poderão ser alteradas as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.
- c) A sessão de apresentação de lances verbais poderá ser prorrogada para os dias subseqüentes, nos dias e horários determinados pela administração conforme sua conveniência, ou pausada, caso o pregoeiro entenda necessário. No caso de realizar-se em mais de um dia, será lavrada uma ata para cada sessão realizada e convocados os licitantes para a próxima sessão.

15.4. Não será permitida a retirada dos envelopes apresentados ou cancelamento de propostas, pelos licitantes, após a sua entrega, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes na Cláusula Décima Primeira deste Edital.

15.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

15.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.7. Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente PREGÃO.



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Estado de Minas Gerais

15.8. A presente licitação poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.9. Recomenda-se aos licitantes que estejam no local marcado com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

15.10. É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

15.11. O Município reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões e utilizar este meio como prova.

15.12. O resultado do julgamento da licitação será afixado no Quadro de Avisos, localizado no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, independentemente da sua publicação em órgão da imprensa oficial.

15.13. Quaisquer dúvidas oriundas deste edital e demais informações complementares podem ser suprimidas através do tel/fax 035 3462 1122/1222, Setor de Licitações ou através do email: compras@estiva.mg.gov.br.

15.14. Os casos omissos deverão ser solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei nº 8.666/93.

15.15. Para fins de dirimir controvérsias decorrentes deste certame, o Foro competente é o da comarca de Pouso Alegre - MG, excluindo qualquer outro.

Estiva, 09 de Agosto de 2022



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Estado de Minas Gerais

Douglas Moreira Machado
Diretor Municipal de Transportes